



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Pirapetinga, 03 de fevereiro de 2025.

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Solicitação

PARECER

Trata-se de requerimento firmado pela Secretária Municipal de Educação, solicitando a análise dos documentos apresentados pela candidata MARCELA PEREIRA MENDES RODRIGUES, aprovada em 19º lugar para o cargo de Professor I da Prefeitura Municipal de Pirapetinga.

A candidato apresentou ao Departamento de Recursos Humanos, no dia 03/02/2025, os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título Eleitoral;
- Certidão Eleitoral;
- Certificado de Escolaridade;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Nascimento;

Após análise dos mesmos, foi constatada que a candidata possui Licenciatura em Educação do Campo.

Em que pese a qualificação apresentada pela candidata, dignas de aplausos, o edital previu por escolaridade e pré-requisitos mínimos: Ensino Superior Completo em Magistério ou outra matéria inerente a educação em natureza de 3º grau (Resolução CEE nº495, de 29 de novembro de 2023), sendo estes não preenchidos pela requerente.

A Resolução CEE nº 495, de 29 de novembro de 2023, dispõe em seu art. 7º:

Art. 7º São habilitados para o exercício da docência na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, em instituições educacionais de Educação Básica, os profissionais graduados com as formações elencadas abaixo:

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01

TEL.: (32) 3465-3100 - FAX: (32) 3465-3101 - CNPJ: 18.092.825/0001-49

e-mail: admpmp@pirapetinga.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP: 36 730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- I - Licenciatura em Pedagogia, com habilitação para o exercício da docência na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental ou Curso Normal Superior;
- II - Licenciatura em Pedagogia após Novas Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Pedagogia, Resolução CNE/CP no 01/2006.
- III - Curso Normal em Nível Médio, com habilitação para o exercício da docência na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

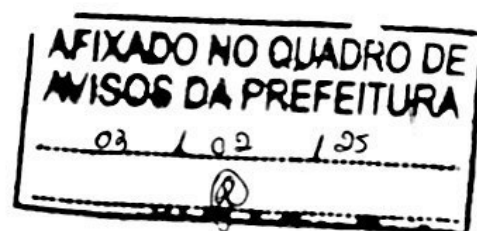
Sendo assim, a candidata não preencheu os requisitos exigidos no edital e na Resolução CEE nº 495/2023, para investidura no cargo, devendo a mesma ser inabilitada e, conseqüentemente, desclassificada do certame.

Conforme o item 16.5.14 do Edital nº 01/2024, "A não apresentação dos documentos na conformidade deste edital impedirá a formalização do ato de posse".

É, sub censura, o parecer.

À consideração superior.


Mariana da Costa Soares Tumscitz
OAB MG nº 144.715



PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01
TEL.: (32) 3465-3100 - FAX: (32) 3465-3101 - CNPJ: 18.092.825/0001-49
e-mail: admpmp@pirapetinga.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36 730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Pirapetinga, 03 de fevereiro de 2025.

ATO DE DECISÃO

Acolho o parecer da Procuradoria Jurídico e determino a inabilitação e consequente desclassificação da candidata Marcela Pereira Mendes Rodrigues, uma vez que a mesma não preencheu os requisitos do edital de concurso público nº 01/2024 e Resolução CEE nº 495/2023 para investidura no cargo de Professor I – Prefeitura Municipal de Pirapetinga.

Determino a convocação do próximo candidato.

Registre-se. Publique-se.


Luiz Henrique Pereira da Costa
Prefeito Municipal



PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01
TEL.: (32) 3465-3100 - FAX: (32) 3465-3101 - CNPJ: 18.092.825/0001-49
e-mail: admpmp@pirapetinga.mg.gov.br